



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

LEI MUNICIPAL Nº 984/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Revisão Geral Anual do subsídio dos vereadores do município de Corguinho/MS"

A **Prefeita de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual aos subsídios mensais dos vereadores municipais, nos termos do artigo 11, inciso X da Lei Orgânica do município.

Parágrafo Único. - Fica estabelecido em 5,19%, em decorrência do IPCA-IBGE, apurado nos últimos 12 (doze) meses a revisão geral anual aos subsídios.

Art. 2º. As despesas decorrentes da Revisão Geral constante no artigo 1º, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcela Ribeiro Lopes
MARCELA RIBEIRO LOPES
Prefeita Municipal